



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça-Avaliador infra-assinado, dando cumprimento a finalidade da Carta Precatória Cível Processo nº 0001461-78.2025.8.04.2900, movido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas contra Espólio de Alcimar Bezerra Moraes, senhora Jany Farias Moraes, que tramita pelo expediente do Cartório da Comarca de Beruri, em diligência ao local onde encontram-se os bens penhorados onde procedi a avaliação pela forma e maneira seguinte:

1. Características gerais do(s) bem(s):

- 1) IMÓVEL** – Matricula nº R-1/013, folhas nº 008 v, Livro nº 02, Registro Geral, com o seguinte registro: R-1/013. IMÓVEL – um lote de terras nº setenta e três (73), com uma área de (210,00) metros quadrados, e um perímetro de (62,00) metros lineares, com (10,00) metros de frente por (21,00) metros de fundos, com os seguintes limites e confrontações: pela FRENTE com a Rua Nova; pelos fundos terras ocupadas por Wilson Garça; pelo LADO DIREITO com a Rua João Libanio, pelo LADO ESQUERDO com terras ocupadas por Ideltrudes Tury Matozinho. Contendo no referido imóvel uma casa de madeira de lei, coberto com telhas de alumínio medindo onze (11,00m) metros de comprimento por cinco (05,00m) metros de largura. PROPRIETÁRIA – Prefeitura Municipal de Beruri, deste Estado. ADQUIRENTE – ALCIMAR BEZERRA MORAES, com 44 anos de idade. TÍTULO – Título Definitivo datado de 06 de maio de 1991. FORMA DO TÍTULO – Título Definitivo datado de 06 de maio de 1991, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).
- 2) IMÓVEL** – Matricula nº R-1/012, folhas nº 008 v, Livro nº 02, Registro Geral, com o seguinte teor: R-1/012, IMÓVEL – um lote de terras nº vinte e cinco (25), com uma área de 500,00 metros quadrados e um perímetro de 120,00 metros lineares, com 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, com os seguintes limites e confrontações: pela FRENTE com a Avenida Castelo Branco; pelos FUNDOS com terras patrimoniais, pelo lado DIREITO com terras ocupadas por Ducas Gomes e pelo LADO ESQUERDO, com uma casa pertencente a Prefeitura Municipal de Beruri. Contendo no referido imóvel uma casa construída em madeira de lei, coberta com telhas de alumínio, medindo oito (08,00m) metros de largura por dezoito (18,00m) metros ditos de comprimento. Proprietário: Prefeitura Municipal de Beruri. Adquirente: ALCIMAR BEZERRA MORAES, brasileiro, amazonense, casado, com 44 anos de idade, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, s/nº, desta cidade. TÍTULO – Título Definitivo datado de 04 de julho de 1991. FORMA DO TÍTULO – Título definitivo datado de 04 de julho de 1991; no valor de R\$ 10.000,000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros).

Documento assinado digitalmente - T.JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYME 8VXHY EUJ6Q 28ZU3



2. Avaliação

Para melhor avaliar tal bem, este Oficial de Justiça-Avaliador baseou-se no preço de mercado atual. Assim, em razão do exposto, avalio os bens da seguinte forma: por todo os itens atrás exposto, localização e condições dos imóveis avaliados, bem como pesquisas levadas a efeito, na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, avalio os bens nos seguintes valores:

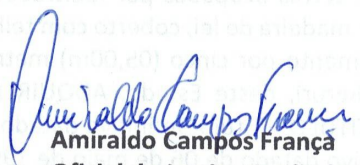
1) **IMÓVEL** – Matrícula nº R-1/013, folhas nº 008 v, Livro nº 02, Registro Geral, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2) **IMÓVEL** – Matrícula nº R-1/012, folhas nº 008 v, Livro nº 02, Registro Geral, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

3. Encerramento

Por esta forma, estando o mandado cumprido, não tendo outro(s) bem(s) para avaliar, encerrei a presente diligência, lavrando o presente laudo que vai devidamente assinado.

Beruri, 31 de outubro de 2025.


Amiraldo Campos França
Oficial de Justiça-Avaliador
Mat. nº 1333-1A

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYME 8VXHY EUJ6Q 28ZU3

